



DECRETO Nº. 0140/2012.

SÚMULA: Inclui o Inciso VIII, da Lei Municipal nº. 0146/2012, de 28 de Março de 2012, no Decreto nº. 0267/2011 de 08 de dezembro 2011 e dá outras providências.

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Artigo 1º. - Após inclusão do Conselho Municipal da Educação na Lei nº. 0146/2012, de 28 de Março de 2012, ficam incluídas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**, para fazerem parte do seguinte Inciso:

VIII - Representantes do Conselho Municipal da Educação.

Titular: Mariza Fernandes Hidalgo

Suplente: Marilte Francês de Souza

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 07 dias do mês de maio de 2012.

LUIZ WESSLER
Prefeito Municipal